



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 522/2023/GR/UNIR, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; os artigos 11 e 13 do Estatuto da UNIR; a Portaria nº 950/2019/GR/UNIR, de 23 de dezembro de 2019, publicada no DOU nº 248, de 24/12/2019, seção 2, p. 36; e considerando o art. 3º, § 7º e art. 11 do Regimento Interno da Comissão de ética da UNIR aprovado pela Resolução nº 118/CONSAD/2014; e considerando o Processo nº 9991020425.000001/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a pedido a servidora Waldenice Freitas do Nascimento, SIAPE nº 1642103, da função de membro suplente da Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia, a contar de 28/07/2023.

Art. 2º Designar o servidor Henrique Moreira dos Santos, SIAPE nº 3120916, a contar de 28/07/2023, para exercer a função de membro suplente do membro titular Mayke Stofel Sampaio da Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com mandato complementar até 25/09/2025.

Art. 3º Alterar a suplência da servidora Yara Nascimento Soares para exercê-la junto ao membro titular Iluska Lobo Braga da Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia, com mandato complementar alterado para até 09/06/2024.

Art. 4º Recompôr a Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Rondônia - CE/UNIR, conforme segue:

TITULARES			SUPLENTES		
NOME	SIAPE	MANDATO	NOME	SIAPE	MANDATO
Mayke Stofel Sampaio	2179955	26/09/2022 a 25/09/2025	Henrique Moreira dos Santos	3120916	28/07/2023 a 25/09/2025
Iluska Lobo Braga	1060016	10/06/2021 a 09/06/2024	Yara Nascimento Soares	3121741	26/09/2022 a 09/06/2024
Vanderleia de Lurdes Dal Castel Schlindwein	1691629	10/02/2022 a 09/02/2025	Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Lima	1137105	26/09/2022 a 09/02/2025

Art. 5º Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve assumir, imediatamente, suas atribuições.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 680/2022/GR/UNIR, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 133, de 26 de setembro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 29/07/2023, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1432263** e o código CRC **1CF3D9E0**.